



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2013

Súmula: Concede licença para o afastamento temporário das atividades normais ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ventania, na forma que especifica.

Considerando o contido o Ofício nº. 292/2013 – GP de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ventania, no qual solicita autorização legislativa para o afastamento temporário da Chefia do Poder Executivo Municipal.

A MESA EXECUTIVA DIRETORA DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VENTANIA FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E A MESA EXECUTIVA FAZ PROMULGAR O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a licença de que trata o § 2º do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, autorizando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a afastar-se temporariamente de suas atividades habituais no período compreendido entre os dias 05 de janeiro de 2014 até o dia 24 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ventania, em 10 de dezembro de 2013.

PUBLICADO


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente

Jornal Diário dos Campos

Edição Nº 32.098

Data 12/12/2013


AIRTON QUINTINO
Vice-presidente


JOÃO MARIA SUTIL DE ARAÚJO
1º Secretário


MARIA HILDA DA SILVA ARTERO
2ª Secretária